

LEI Nº 1.328/2003 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE RECEITA E DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizada a inclusão no Orçamento Municipal do exercício de 2004 dos seguintes elementos de receita:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2114.99.00	OUT.OP.CRÉD.INT. REL. PROG.GOVERNO	
2114.99.01	Operações Crédito Interna com BADESC.....	R\$ 400.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2471.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTIDADES	
2471.99.03	Ministério Agricultura – PRODESA – CEF	R\$ 150.000,00
	TOTAL.....	R\$ 550.000,00

Artigo 2º: Para implementação do objeto do artigo 1º, fica autorizada a inclusão dos seguintes elementos de despesa:

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.19.2.020 – AQUIS. MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.90 – Equip.e Material Permanente R\$ 150.000,00 (Vinculado – Min. Agricultura)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.47.1.007 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERV. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.90 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00 (Vinculado – Operações de crédito)

Artigo 3: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de dezembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal